DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Aviso de Licitação 6
Comunicados 6
Suspensão 6
Extrato 6
Homologação / Adjudicação 7
Editais 8
Compras 9
Adjudicação/Homologação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.875, de 7 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Cultura– FMC de Jales/SP, nos termos da Lei Municipal nº 5.043, de 5 de agosto de 2020.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.043, de 5 de agosto de 2020, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Jales (SMC), e a necessidade de regulamentar o Fundo Municipal de Cultura – FMC, como instrumento de financiamento das políticas culturais do Município.

DECRETO:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Cultura de Jales – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com natureza contábil e financeira, de duração indeterminada.

Art. 2º O FMC é o principal instrumento de financiamento das ações e metas do Plano Municipal de Cultura – PMC, integrando o Sistema Municipal de Cultura – SMC, conforme a Lei nº 5.043/2020.

Art. 3º Constituem receitas do FMC:

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – transferências da União e do Estado à conta do FMC;

III – doações e legados;

IV – arrecadações de eventos e atividades culturais promovidos pelo município;

V – subvenções e auxílios de entidades públicas ou privadas;

VI – devoluções de recursos por inadimplemento de projetos culturais;

VII – saldos de exercícios anteriores;

VIII – outras receitas legalmente incorporáveis.

Art. 4º O FMC será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jales, com acompanhamento do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 5º A movimentação dos recursos será feita por conta bancária específica.

Art. 6º Até 10% dos recursos do fundo poderão ser destinados à sua gestão, exceto despesas com manutenção administrativa da Prefeitura.

Art. 7º Os recursos do FMC poderão ser aplicados nas seguintes modalidades:

I – apoio a projetos culturais por meio de editais públicos (modalidade não-reembolsável);

II – concessão de bolsas, prêmios e apoio a intercâmbios culturais;

III – financiamento de atividades promovidas diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – apoio à manutenção de espaços culturais e ações de preservação do patrimônio cultural;

V – demais atividades compatíveis com o PMC e aprovadas pelo CMPC.

Art. 8º A seleção dos projetos será feita por chamamento público, conforme edital publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 9º Os projetos serão avaliados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), respeitando os princípios da impessoalidade, legalidade, transparência e efetividade cultural.

Art. 10 Os editais deverão conter, no mínimo:

Objeto, cronograma, valor e requisitos do projeto;

Critérios de seleção e pontuação;

Exigência de comprovação de residência e atuação cultural no município;

Exigência de Cadastro Municipal de Artistas e/ou Entidades Culturais.

Art. 11 Os projetos aprovados deverão apresentar cronograma físico-financeiro, plano de execução e prestação de contas, conforme instruções normativas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 12 A prestação de contas será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com parecer final do CMPC.

Art. 13 A gestão do FMC deverá:

Publicar relatórios anuais de gestão;

Realizar uma audiência pública anual com apresentação do uso dos recursos;

Disponibilizar extratos e documentos ao CMPC, ao controle interno e ao Tribunal de Contas.

Art. 14 É vedada a inscrição de projetos por:

I – membros da CMIC;

II – servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III – entidades sob direção desses agentes.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 7 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.876, de 7 de agosto de 2025.

Recebe em doação itens da Câmara Municipal de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito

do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ato nº 05, de 7 de julho de 2025, publicado na Edição 1842, de 11 de julho de 2025 e republicado na Edição 1858, de 1º de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município de Jales, Estado de São Paulo, encaminhando relação dos seguintes itens:

DECRETO:

Art. 1º Fica recebido em doação, sem encargos, da 152ª da Câmara Municipal de Jales, Estado de São Paulo, na Rua Seis, nº 2241 – Centro, cidade de Jales, Estado de São Paulo, os seguintes itens:

1 (uma) Máquina de escrever manual - Marca: Facit - Patrimônio nº 0001;

1 (uma) Mesa para impressora - Patrimônio nº 0091;

1 (uma) Calculadora - Marca: Sharp Compet cs-2115 d - Patrimônio nº 0128; Obs: baixa realizada em 11/11/2014.

1 (uma) Mesa pequena para máquina de escrever - Patrimônio nº 0134;

1 (uma) Mesa pequena - Patrimônio nº 0137;

1 (um) Armário de aço - Marca: Pandin p/ pastas a-z - Patrimônio nº 0139;

1 (um) Armário de aço com 2 portas - Marca: Pandin - Patrimônio nº 0140;

1 (um) Armário de aço com 2 portas - Marca: Pandin - Patrimônio nº 0141;

1 (um) Arquivo de 4 gavetas clipper - Patrimônio nº 0142;

1 (um) Arquivo/carrinho – Patrimônio nº 0143;

1 (uma) Mesinha de centro-madeira e vidro - Patrimônio nº 0265;

1 (um) Fogão - Marca: Dako gol super c/ 06 bocas - Patrimônio nº 0295;

1 (um) botijão de gás - Sem placa de patrimônio;

1 (um) Armário em mogno 2 portas com 4 gavetas internas - Patrimônio nº 0399;

1 (uma) Impressora - Marca: HP 4260 - Patrimônio nº 0675;

1 (uma) Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio nº 0738;

1 (uma) Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio nº 0740;

1 (uma) Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio nº 0742;

1 (uma) Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio nº 0743;

1 (uma) Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio nº 0763;

1 (um) Armário de Aço Itatiaia - Patrimônio nº 0776;

1 (um) Armário de aço - Patrimônio nº 0791;

1 (um) Telefone - Marca: Intelbrás Pleno - Patrimônio nº 0795; Obs.: baixa realizada em 11/11/2014;

1 (uma) Calculadora de mesa - Marca: Sharp - Patrimônio nº 0816; Obs.: baixa realizada em 11/11/2014;

1 (uma) Câmera fotográfica - Marca: Samsung WG150 - Patrimônio nº 0847;

1 (um) Micro-ondas grill blue touch - Patrimônio nº 0864;

1 (um) Projetor - Marca: Epson Powerlite X49 3600 Lumens - Patrimônio nº 1015;

1 (uma) Caixa de som PC - Sem placa de patrimônio;

1 (um) Armário de aço com 2 portas – Sem placa de patrimônio;

1 (uma) TV colorida 14”, marca Philips – Patrimônio nº 0635;

1 (um) Blu-ray marca LG BP420 – Patrimônio nº 0835;

1 (um) Transcoder hdmi digital – Patrimônio nº 0991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 7 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.877, de 7 de agosto de 2025.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 207, nº 208 e nº 209, de 7 de agosto de 2025, ambos do Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Gestão de Pessoal, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores públicos municipais.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I – PATRICIA FERNANDA CREADO DE SÁ LIMA, 1º quinquênio completado em 06/03/2025;

II – PATRICIA GAZZOLA FERNANDES, 4º quinquênio completado em 04/11/20218;

III – SAULO DONIZETTI DOS SANTOS LUIS, 1º quinquênio completado em 11/11/2023;

IV – DACIO GAVEIRO DOS SANTOS, 7º quinquênio completado em 18/02/2025;

V – ADENILSON BETETTI, 5º quinquênio completado em 09/12/2023;

VI – NATALIA CARCERES DURAN CAMPANHA, 1º quinquênio completado em 11/11/2023;

VII – PATRICIA ALVES, 4º quinquênio completado em 07/04/2024;

VIII – LIDIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PEREIRA, 6º quinquênio completado em 12/12/2023;

IX – RODRIGO SERTORIO CALDEIRA, 1º quinquênio completado em 17/12/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 7 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 604, de 31 de julho de 2025.

Nomeia a senhora Mariângela Segantine, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Diretora, lotada na EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 815/2025 - SME, de 30/07/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 13229/2025, de 31/07/2025, informando que a senhora Mariângela Segantine, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Diretora por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 29/07/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de sua sala de aula, a partir de 30 de julho de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIÂNGELA SEGANTINE**, Matrícula 66141, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Diretora na EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **MARIÂNGELA SEGANTINE**, Matrícula 66141, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da classe do 3º Ano A, no período da manhã EM Prof.ª Iracema Pinheiro Candeo e projeto de tempo integral na EM Prof. Oswaldo Soler, por 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 31 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m – 31/07/2025.

.....

Portaria nº 613, de 7 de agosto de 2025.

Contrata a Estagiária Letícia Felix Parminondi.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 206/2025, de 6 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **LETÍCIA FELIX PARMINONDI,** CPF 471.458.078-74, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria de Saúde/ ESF Setuo Suetugo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 7 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m. 04.08.2025

.....

Portaria nº 614, de 7 de agosto de 2025.

Contrata a Estagiária Laiza Alves de Moraes Santos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 205/2025, de 6 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **LAIZA ALVES DE MORAES SANTOS,** CPF 499.114.118-42, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria de Saúde/ ESF Leonísio Gambeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 7 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m. 04.08.2025

.....

Portaria nº 615, de 7 de agosto de 2025.

Contrata o Jovem Aprendiz Nicolas Ferreira da Silva Marques.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 212/2025, de 7 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação do Jovem Aprendiz abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o Jovem Aprendiz **NICOLAS FERREIRA DA SILVA MARQUES,** CPF 547.857.278-02, com Ensino Médio Completo, junto a Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem – Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 7 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 616, de 7 de agosto de 2025.

Contrata a Jovem Aprendiz Ana Manuela Claro Trento.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 213/2025, de 7 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Jovem Aprendiz **ANA MANUELA CLARO TRENTO,** CPF 475.901.748-82, com Ensino Médio Completo, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/Delegacia Seccional de Polícia de Jales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 7 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

"ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, QUE OBJETIVA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DAS SUGESTÕES APRESENTADAS NA CONSULTA PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, RELATIVA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS."

Reuniram-se hoje, dia 06 de agosto de 2025 às 9h00min, nas dependências do Paço Municipal, localizado na Rua 5, nº 2266, Centro, todos os membros que compõem o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, em atendimento a Lei nº 5.558, de 1º de junho de 2023 com suas posteriores alterações, e a Convocação publicada no Diário Oficial do Município de Jales - Ano IX - Edição nº 1849 - Página 4 - Datado de 21 de julho de 2025, para análise e deliberação preliminar das sugestões apresentadas, através da Consulta Pública realizada, pelas Empresas Proposta Engenharia Ambiental Ltda., e Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., sobre o Projeto de Concessão Administrativa supra referenciada.

Após análise nas sugestões, fica deliberado favoravelmente, de forma unânime, para que tais documentos sejam encaminhados a empresa contratada Planos Engenharia S/S Ltda., para atualizar as modelagens, conforme as sugestões apresentadas.

O Conselho Gestor, solicita que seja agendado uma reunião com a empresa Planos Engenharia S/S Ltda., para esclarecimento de dúvidas e melhor entendimento nos serviços apresentados nas modelagens.

Em suma, para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e assinada, será anexada aos autos para as deliberações necessárias.

Jales - SP, em 06 de agosto de 2025.

KELLY FERNANDES FUENTES
Membro - Presidente
MARCELO SILVA SOUZA
Membro - Vice-Presidente
ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI
Membro - Secretária
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Membro
MANOEL ANDREO DE ARO
Membro
ADEMIR BALERO MOLINA

Membro
BEATRIZ RENESTO FAILE
Membro
ANA PAULA RAGASSI VALIM
Membro
VITOR DOS REIS NUCCI
Membro
RENATO BIGOTTO
Membro
GUSTAVO DANILO PONTEL
Membro
IGOR EUGÊNIO BUSO
Membro
JOÃO GABRIEL SEGATINE
Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Convidado

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 59/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e organização de ambientes, sem fornecimento de materiais, com mão de obra exclusiva compreendendo 21 (vinte e um) profissionais de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I., sendo seu encerramento às 08h30min do dia 28 de agosto de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia.As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 06 de agosto de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRAPREFEITO

.....

Comunicados

AVISO DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079, de 29 de dezembro de 2004, COMUNICA aos interessados que a encontra-se SUSPENSA a AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Concessão Administrativa, relativa aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que estava marcada para o dia 11 de agosto de 2025, às 08h00, localizado na Rua 8, 2270 - Centro - Jales/SP. Jales, 06 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 54/25 - Processo nº 357/25. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios — pão francês e manteiga — com entrega parcelada, por prazo determinado, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para adequações no Edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 20 de agosto de 2025, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 06 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: DFA - DELLA FATTORIA ALIMENTARE REFEIÇÕES LTDA.VALOR: R$ 10.388.662,19 (dez milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) ASSINATURA: 04/08/2025 OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada, de forma descentralizada, e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes (Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE nº. 06/2020, com a Portaria CVS 05/13, de 09/04/2013, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Resolução RDC nº 216 de 15/09/04 da ANVISA e demais alterações), aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino de Jales, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas das unidades educacionais em conformidade com as normas técnicas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, conforme

Anexo I, por tempo determinado., com base na Cláusula 5 do Contrato, bem como art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, Parecer Jurídico exarado no dia 25 de junho de 2025, pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2024 Processo nº 109/2024.VIGÊNCIA: Até 04/08/2026, a partir de 05/08/2025. Jales - SP, 05 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: PRESS MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ASSINATURA: 01/08/2025 OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender as demandas do Município de Jales, conforme Anexo I, pelo período de 08 (oito) meses, com base na Cláusula 13° do Contrato, bem como art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 01 de agosto de 2025, pelo Procurador do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 66.228,48 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). MODALIDADE: Processo n° 140/2023 - Pregão Presencial n° 07/2023 VIGÊNCIA: Até 02 de abril de 2026, contados a partir do dia 03 de agosto de 2025. Jales - SP, 01 de agosto de 2025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de troféus e medalhas com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: AK INOVAÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.696.164/0001-61, os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. PEREIRA ARTEFATOS LTDA, CNPJ nº 25.265.245/0001-71, os itens 04, 05 e 06. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 04 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: AK INOVAÇÕES LTDA. VALOR: R$ 393.465,00 (trezentos e noventa e três, quatrocentos e sessenta e cinco reais). ASSINATURA: 05/08/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de troféus e medalhas com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2025 - Processo nº 338/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 05 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: PEREIRA ARTEFATOS LTDA VALOR: R$ 45.465,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). ASSINATURA: 05/08/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de troféus e medalhas com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2025 - Processo nº 338/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 22/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 05 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

EDITAL 009/2025

CONVOCAÇÃO

Higor Mariano Arco, conselheiro presidente, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , **CONVOCA** as Organizações Governamentais e Não Governamentais do Município de Jales - SP, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal n.º 10.600 de 22 de Janeiro de 2025, com suas alterações, para participarem da SPO - Sessão Plenária Ordinária - a ser realizada no dia **13/08/2025, às 08h30min**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua 17, nº 2161, Centro, nesta cidade de Jales - SP, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências;
4. Deliberação acerca do PAM – Plano de Ações Municipais, das políticas públicas para Crianças e os Adolescentes, referente a elaboração do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2026 / 2027 / 2028 / 2029; bem como sua Resolução;
5. Assuntos Gerais; e
6. Encerramento.

Jales-SP, 06 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIGOR MARIANO ARCO
Data: 07/08/2025 15:03:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGOR MARIANO ARCO
Conselheiro Presidente do CMDCA

Publicado no DOE em, ___/___/2025

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 379/2025. Dispensa Presencial nº. 258/2025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento 24 horas, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: TECNO ALARME LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.275.754/0001-29. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 06 agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA TECNO ALARME LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.275.754/0001-29. VALOR: R9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais). ASSINATURA: 06/08/2025. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento 24 horas, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 379/2025 Dispensa Presencial nº. 258/2025. Jales – SP, 06 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 380/2025. Dispensa Presencial nº. 259/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de insumos de ostomia, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.295.038/0001-88. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 07 agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.295.038/0001-88. VALOR: R7.277,40 (Sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 07/08/2025. OBJETO: "Aquisição de insumos de ostomia, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 380/2025 Dispensa Presencial nº. 259/2025. Jales – SP, 07 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 384/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 262/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – SUZUKI CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 13.526.532/0001-09. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 06 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: SUZUKI CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. VALOR: R$ 210,00 (duzentos e dez reais). ASSINATURA: 06/08/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 384/2025 - Dispensa Presencial nº 262/2025. Jales – SP, 06 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....